



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Escola do Poder Judiciário

EDITAL Nº 24/2023

O Desembargador **Elcio Mendes**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para o curso **Preparação dos(as) Pretendentes à Adoção**, conforme as regras determinadas a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Curso:** Preparação dos(as) Pretendentes à Adoção.

1.2. O curso estará disponível para a formação de turmas no período de 7 de junho a 16 de novembro de 2023.

1.3. Cada turma terá o prazo de 20 dias para concluir o curso.

1.4. **Conteudistas:**

Alessandra Gonçalves Pinheiro – Analista Judiciária - Pedagoga do Tribunal de Justiça do Estado do Acre com atuação no Núcleo de Apoio Técnico às Varas da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco; Professora da Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre – SEE/AC; Graduada em Pedagogia e Letras/Inglês pela Universidade Federal do Acre – UFAC; Especialista em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira pela Faculdade Internacional de Curitiba - FACINTER; Formadora da Escola do Poder Judiciário - ESJUD.

Elza Abreu de Souza – Analista Judiciária - Assistente Social do Tribunal de Justiça do Acre, atuando no Núcleo de Apoio Técnico às Varas da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC; graduada em Serviço Social pela União Educacional do Norte - Uninorte; Especialista em Psicologia e Serviço Social Forense pela União Educacional do Norte; Especialista em Gestão de Políticas Públicas com Ênfase em Relações Etnorraciais pela Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP.

Jaqueline Frota Pinheiro Ramos – Analista Judiciária - Psicóloga do Tribunal de Justiça do Acre, atuando no Núcleo de Apoio Técnico às Varas da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco - AC; graduada em Psicologia pela União Educacional Norte.

Rutlena Roque Tavares – Analista Judiciária - Psicóloga do Tribunal de Justiça do Acre, atuando no Núcleo de Apoio Técnico às Varas da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC; graduada em Psicologia pelas Faculdades Integradas Maria Thereza de Niterói-RJ; Especialista em Violência contra Criança e Adolescente pela USP; Especialista em Saúde Mental pela Universidade Federal do Acre; Formadora da Escola do Poder Judiciário – ESJUD.

1.5. **Carga horária:** 30 horas/aula.

1.6. **Modalidade:** EaD (a distância, autoinstrucional).

1.7. **Realização:** a partir da formação de cada turma, sempre no prazo de 20 dias, no período de 7 de junho a 16 de novembro de 2023.

1.9. **Local de realização:** Ambiente Virtual de Aprendizagem da ESJUD.

1.10. **Inscrições:** no período de 7 de junho a 16 de novembro de 2023, à Coordenadoria da Infância e da Juventude – CIJ - e, também, às Comarcas interessadas solicitarão a inscrição do(a) aluno(a) encaminhando a lista com os nomes, via SEI, **em autos próprios**, à Gerência de Administração do Ensino – GEADE, a qual, ao receber a solicitação de inscrição, providenciará a lotação do(a) aluno(a) em uma das turmas e fará o registro de seu percurso de aprendizagem no sistema para fins de certificação.

1.10.1. A lista deverá conter o nome completo do(a) aluno(a), seu CPF e *e-mail*, dados mínimos exigidos para inscrição no EmeronWEB (sem os quais ficará impossibilitada a inscrição).

1.10.2. Ao providenciar a inscrição em lote dos(as) alunos(as), a GEADE confirmará o feito, mediante termo específico nos autos recebidos via SEI da Coordenadoria da Infância e da Juventude – CIJ ou diretamente das Comarcas.

1.11. **Objetivo:** Ao final da ação educacional, espera-se que os(as) participantes sejam capazes de reconhecer a importância dos aspectos legais, sociais e psicológicos da adoção, em consonância com o Art. 28, §5º e Art. 50, §3º e §4º, do Estatuto da Criança e do(a) Adolescente – Lei Federal 8.069/90, alterado pela Lei 12.010/09.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. **Público-alvo prioritário:** Pretendentes à adoção com processo de habilitação, ou seja, requerentes à habilitação com inscrição no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, que previamente distribuíram o pedido de habilitação à adoção perante o juízo com jurisdição em matéria da Infância e da Juventude da comarca onde residem, na forma do art. 197-A da Lei Federal nº 8.069, de 1990. Caso o pedido de habilitação para adoção seja realizado por casal de pretendentes, ambos deverão providenciar a inscrição e a participação deverá ser individual no Curso Preparatório para Postulantes à Adoção, a fim de obterem a certificação individualizada ao final do curso.

2.2. **Número de vagas:** 300 (trezentas) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Pré-requisitos:

3.1.1. Conhecimento básico do Sistema Operacional *Windows*, acesso a um computador com multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

3.1.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

3.1.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do(a) aluno(a) e consultado(a), preferencialmente, diariamente.

3.1.4. Sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

3.1.5. Acesso ao Youtube.

3.2. No período de 7 de junho a 16 de novembro de 2023, à Coordenadoria da Infância e da Juventude – CIJ - ou diretamente às Comarcas interessadas encaminharão à GEADE, via SEI, **em autos próprios**, a relação dos nomes para inscrição no curso **Preparação dos Pretendentes à Adoção**, consoante dispendido no item 1.10 e subitens 1.10.1 e 1.10.2.

3.3. A inscrição será registrada no sistema EmeronWeb, via <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>, pela Gerência de Administração de Ensino - GEADE, que fará a confirmação dos registros diretamente nos autos recebidos via SEI.

3.4. A Gerência da Administração de Ensino - GEADE fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) ao término da ação educacional, mediante extração de relatório de acesso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

3.5. Ao final da ação educacional a Gerência da Administração de Ensino - GEADE fará os devidos registros no Sistema EmeronWeb para a liberação da certificação.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas pelo público-alvo do item 2.1 deste edital, cujos nomes constarão da lista a ser enviada pela CIJ ou diretamente pelas Comarcas interessadas.

4.2. Para efeito do preenchimento das vagas, será considerado o público-alvo descrito no item 2.1. deste Edital.

4.3. O deferimento de inscrições em número superior à disponibilidade de vagas do item 2.2 será decidido pela Direção da ESJUD.

5. EMENTA

5.1. Entendendo a adoção. Quem são as crianças/adolescentes à espera de uma família. Educação como direito. Educação como um dever. Educação como um processo.

6. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

6.1. **Avaliação do(a) cursista:** A avaliação será formativa, através de exercícios aplicados no decorrer do curso, tendo como critério a participação nas atividades propostas, assiduidade e pontualidade.

6.2. Terá direito ao certificado de participação no curso o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de 30h (trinta horas).

6.3. Os certificados serão enviados à Coordenadoria da Infância e da Juventude – CIJ e às Comarcas que solicitaram a inscrição do aluno, que providenciarão sua entrega ao concludente.

6.4. **Avaliação da ação (de reação):** Ao final do curso, o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos

conhecimentos, dentre outros.

6.4.1. A tutoria do curso no AVA, no último dia, providenciará meios para que o(a) aluno(a) acesse o formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchido pelo(a) aluno(a) no prazo de 2 (dois) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho do(a) aluno(a) e permite a sua observação sobre tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

6.5. Para efeito de certificação serão considerados os participantes que constarem da lista encaminhada pela Coordenadoria da Infância e da Juventude – CIJ e pelas Comarcas interessadas e obtiverem frequência mínima descrita no subitem 6.2.

7. DA METODOLOGIA

7.1. A metodologia a ser utilizada no curso de Preparação para Adoção baseia-se no desenvolvimento de competências por meio de metodologias ativas. No contexto de uma metodologia ativa, o(a) aluno(a) exerce papel central no processo de aprendizagem, uma vez que a partir de sua própria postura e ações é que o conhecimento será ou não efetivado. Segundo Moran (2015, p.19) “nas metodologias ativas de aprendizagem, o aprendizado se dá a partir de problemas e situações reais”.

8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

8.1. Por se tratar de atividade realizada por meio de plataforma virtual, o(a) participante deverá ingressar no Ambiente Virtual de Aprendizagem com seu próprio *login* e senha, a fim de que seja devidamente identificado(a) para a certificação da atividade educacional.

9. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

9.1. O curso não afetará o orçamento da ESJUD.

10. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:

10.1 A utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal do(a) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da ESJUD.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As comunicações da Coordenadoria da Infância e da Juventude e das Comarcas com a GEADE relativas às inscrições, desistências, relatórios de aluno(a) e demais serão realizadas exclusivamente via SEI, **em autos próprios**, consoante disciplinado no item 1.10 e subitens 1.10.1 e 1.10.2.

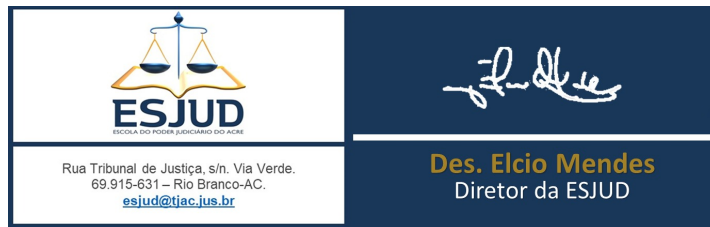
11.2. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo(a) participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação diretamente à Coordenadoria da Infância e da Juventude – CIJ ou informando diretamente na Comarca, que providenciarão sua comunicação à GEADE.

11.3. O(a) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência onde fez a solicitação de inscrição para o curso.

11.5. A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

11.6. As informações relativas a esse curso serão comunicadas aos(as) alunos(as) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros, pedindo à CIJ e às Comarcas que nos comuniquem qualquer atualização. A ESJUD não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

11.7. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.



Anexo I
Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
7 de junho de 2023	8h		Publicação do Edital
de 7 de junho a 16 de novembro de 2023	-	Sistema Eletrônico de Informação - SEI	Indicação dos(as) participantes pela Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ ou diretamente pelas Comarcas interessadas, via SEI
de 7 de junho a 16 de novembro de 2023	-	Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA-ESJUD	Período de realização

Rio Branco - AC, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Sabo Mendes Junior, Diretor da ESJUD**, em 05/06/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1487698** e o código CRC **AB4ACC53**.